



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 28/2023

“FIXA A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SER CONCEDIDA PARA POLICIAIS MILITARES PERTENCENTES AO EFETIVO DA 2ª CIA. DO 25º BPM/M EM JUQUITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Capítulo II, Seção II, artigo 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 25 de Março de 2015, e de acordo com a Lei 1858/2013;

DECRETA

Artigo 1º - A “Gratificação Especial” a que se refere o artigo 2º, § único da Lei nº Lei nº 1.858, de 23 de maio de 2013, concedida mensalmente aos Policiais Militares a serviço efetivo da Prefeitura, na fiscalização e policiamento do trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas do Município, passa a ser o valor resultante de 12 UFESP, que atualmente está em R\$ 411,12 (quatrocentos e onze reais e doze centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 51/2014.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 14 de Julho de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.